

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107880 - ODILEA COSTA BARBOZA			Periodo: 07/2021		
Cargo: 0249 - AUX. EDUCADOR II		Matrícula: 0000012015	CTPS: 4959859 / 00050		
Depto.: 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS		Admissão: 02/09/2019	CPF: 039.788.046-46		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	17,00	917,43			
0510 - Arredondamento		0,47			
0514 - Arredondamento de Férias		0,61			
0720 - Férias	13,00	701,57			
0721 - 1/3 Abono Obrigatório Férias	13,00	233,86			
0028 - Desconto de Férias			865,89		
0207 - Mensalidade Associados	1,00		16,19		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,61		
0520 - Desconto INSS	9,00		150,25		
TC-014/2017		Total:	1.853,94	Total:	1.032,94
		Valor Líquido	821,00		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>06/08/21</u> Assinatura: <u>Odilea Costa Barboza</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.619,00	1.852,86	1.852,86	148,22	837,33	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E O MATERIAL
FORNECIDO. 06/08/21
Odilea Costa Barboza
MG 10659511

100
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107880 - ODILEA COSTA BARBOZA
 Cargo : 0249 - AUX. EDUCADOR II
 Data Admissão : 02/09/2019 Matrícula : 0000012015
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00
 Período : 01/07/2021 a 31/07/2021
 Departamento : 000043 SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS
 Centro de Custo : 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaca - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
- Quinta-Feira	Atestado				
- Sexta-Feira	Atestado				
- Sábado					
- Domingo					
- Segunda-Feira	7:45	12:20	13:20	17:06	odilea Costa Barboza
- Terça-Feira	7:50	12:20	13:20	17:05	odilea Costa Barboza
- Quarta-Feira	7:45	12:20	13:20	17:04	odilea Costa Barboza
- Quinta-Feira	7:50	12:20	13:20	17:06	odilea Costa Barboza
- Sexta-Feira	7:45	12:20	13:20	17:05	odilea Costa Barboza
- Sábado					
- Domingo					
- Segunda-Feira	7:50	12:20	13:20	17:06	odilea Costa Barboza
- Terça-Feira	7:45	12:20	13:20	17:04	odilea Costa Barboza
- Quarta-Feira	7:50	12:20	13:20	17:05	odilea Costa Barboza
- Quinta-Feira	7:50	12:20	13:20	17:06	odilea Costa Barboza
- Sexta-Feira	7:45	12:20	13:20	17:05	odilea Costa Barboza
- Sábado					
- Domingo					
- Segunda-Feira	Férias				
- Terça-Feira					
- Quarta-Feira					
- Quinta-Feira					
- Sexta-Feira					
- Sábado					
- Domingo					
- Segunda-Feira					
- Terça-Feira					
- Quarta-Feira					
- Quinta-Feira					
- Sexta-Feira					
- Sábado					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

101
 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS



ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr(a) Orléia Costa Barbosa
portador da Carteira Profissional nº _____
e Carteira de Identidade nº _____

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infeto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. **(Este atesta do não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).**

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de _____ às _____ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 07 (Sete) dias, a partir de 28/06/21 por motivo de doença CID. Z 29 (a pedido do paciente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 - 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ (_____) dias, a partir de ____/____/____ conforme o dispositivo inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura ou de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE:

Dr. Delio Marques Costa
CRM 28869
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

RUA PARANÁ, Nº 20
INEL 1003100

DATA:

28/06/21

CRM 28869